



CNPJ 44.831.733/0001-43

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.555 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00."

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2508/2024, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação do exercício, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário.

Ficha	Orgão/ U. O.	Unidade Executiva	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria/Elemento	Recurso	Reduz	Acresce
	02.04.00	02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1010	10.301.1010.2350	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.301.0006		200.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2369/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2498/2024 para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal